



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2024 – DESUP-SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para publicação dos atos oficiais do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati – SP, em jornal impresso ou digital com grande circulação.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento a legislação vigente 14.133/2021 Art. 54, “§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.” Além do já apresentado, esta contratação se faz necessária para que a população/fornecedores tenham maior acesso aos atos do Executivo Municipal, uma vez que a cidadania deve ser exercida por meio de uma publicidade mais efetiva dos atos públicos. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de transparência pública visando um maior alcance de divulgação o que possibilita um maior número de fornecedores interessados em participar de processos licitatórios instaurados pelo município aumentando assim a competitividade o que trará economicidade e além de evitar processos fracassados/desertos.

A área de atuação da presente contratação é publicidade dos atos administrativos referentes a licitações, dispensas e inexigibilidade elaborados por este Departamento de Suprimentos;

No caso da não publicidade dos procedimentos conforme Lei Federal nº 14133/2021 os processos podem ser considerados NULOS ou serem rejeitados pelos órgãos de Controle Externo como o egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), Tribunal de Contas da União (TCE) e o Ministérios Públicos Estaduais ou Federal (MPE/MPF);

Atualmente a divulgação se dá mediante o Contrato nº 203/2022, o qual tem previsão de término em 31/03/2024, tendo até a presente data a contratada atendido regularmente as necessidades deste Departamento.

Salientamos ainda que a contratação solicitada atende a Lei 12527/2021 em especial o seu Artigo 7º que disciplina que: *O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:*

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; Nos atos inerentes ao registro ou dele decorrentes, em conformidade com os precisos limites do mencionado artigo 32, inciso II, da Lei nº 8.934/94, as publicações determinadas pelos artigos 1.152, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 2895 da Lei nº 6.404/1976 e 386 da Lei nº 5.764/1971, **podem ser realizadas em jornais eletrônicos ou digitais, cujas edições sejam necessariamente diárias e disponibilizadas ao público em geral, através de plataformas eletrônicas organizadas e mantidas pela empresa jornalística, que possibilitem a eventual impressão pelo interessado**, e desde que o jornal eletrônico ou digital contenha, cumulativamente, o nome, o número da edição e a data da publicação, bem como haja a indicação das páginas sequencialmente numeradas, em perfeita consonância com os respectivos Anexos IV (Manual de Registro de Sociedade Limitada), V (Manual de Registro de Sociedade Anônima) e VI (Manual de Registro de Cooperativa) da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



Portanto, em atenção à finalidade da norma, e eficácia pertinente, entende-se que o jornal diário de grande circulação a que alude o art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21 **não se restringe apenas aos periódicos físicos**, abrangendo, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, **desde que de amplo acesso, disponibilizados ao público em geral. Conforme entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos TC-1260-989.12-4 e TC-000023/020/13, por construção jurisprudencial, o conceito de jornal de grande circulação deve ser entendido aquele de tiragem diária superior a 20.000 exemplares.**

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na contratação atual que prevê a publicação dos atos diariamente, de segunda a sexta-feira, com solicitações de publicação enviadas até as 17:30 h do dia anterior a publicação, estimamos que este Departamento necessita de 18.000 cm/coluna, espaço 1 ou 7x8de jornal de grande circulação, conforme nova verificação.

Os dados de estimativa foram utilizados com base no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 112/2022 que foi o último procedimento realizado por esta Administração para o objeto pretendido, sendo que aproximadamente 90% (noventa por cento) da quantidade estimada é utilizada por este Departamento, bem como a real utilização da quantidade licitada.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base no contrato atual (203/2022 P. M. CAJATI – SP), o valor por cm/coluna é de R\$ 11,00 (onze reais), sendo o total estimado de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) por um período de 12 (doze) meses.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme já informado no item II, a presente contratação deverá ser realizada até 30/09/2024, data de encerramento do presente Contrato para o objeto pretendido.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade de contratação deve ser considerada ALTA, face a necessidade de contratação para atendimento a legislação em referência.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Suprimentos

Responsável pela demanda: Rosemeire Vieira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Email: compras@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8702





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FFA-2779-B767-543E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/08/2024 11:48:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FFA-2779-B767-543E>